

ATO "E"/MD/Nº 2959/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 13354/2020,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **EDSON OLIVEIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 417.396-9, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Samuel Malafaia.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 2960/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 13209/2020,

R E S O L V E :

NOMEAR **UELLINGTON DE ANDRADE RIBEIRO**, matrícula nº 308.518-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar VII, símbolo CCDAL - 7, junto ao Gabinete do Deputado Vandro Família, na vaga decorrente da exoneração de Gláucia Verdan de Mattos.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 2961/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 13350/2020,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **ALESSANDRA SILVA PONTES**, matrícula nº 426.755-5, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto à 1ª Vice-Liderança do PSL-Deputado Gustavo Schmidt.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 2962/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 13351/2020,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **LUCIANO FERNANDES CAMPOS**, matrícula nº 426.703-5, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar VII, símbolo CCDAL - 7, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Gustavo Schmidt.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 2963/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 13353/2020,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **ODIR MARQUES JUNIOR**, matrícula nº 423.871-3, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar IX, símbolo CCDAL - 9, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Filipe Soares.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

* ATO "E"/MD/Nº 2939/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 12801/2020,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO O ATO E/MD/Nº 2857/2020

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO
*(Replicado por haver saído com incorreções no D.O. 12.11.2020.)

* ATO "E"/MD/Nº 2940/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

NOMEAR **VICTOR FERNANDO MACHADO**, matrícula nº 418.171-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente VIII, símbolo CCDAL - 8, junto à Assessoria Especial de Plenário, concomitantemente com sua própria exoneração.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO
*(Replicado por haver saído com incorreções no D.O. 12.11.2020.)

Atos do Diretor-Geral

Em 13.11.2020

PORTARIA "E"/DG/Nº 377/2020
REDISTRIBUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, CARGO EM COMISSÃO DA ALERJ.

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Ato N/MD/Nº 583/2012, e Considerando a solicitação do Departamento de Assistência Médica,

RESOLVE:

Art. 1º - Sem aumento de despesa, fica redistribuído da Assessoria Especial de Plenário para o Departamento de Assistência Médica, o cargo em comissão de Assistente VII, símbolo CCDAL-7, atualmente exercido pela servidora Aurimagna Cristiane de Araújo Gonçalves, matrícula nº 427.322-3, com efeito a partir de 01/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Diretor-Geral

Em 12.11.2020.

FÉRIAS
Processos nºs
13125/2020 - RODRIGO PEREIRA DE LIMA
12699/2020 - HIPOLITO COSTA OLIVEIRA FILHO
DEFERIDOS

FÉRIAS - CANCELAMENTO
Processo nº
12838/2020 - MARCOS DA COSTA JUVENAL
DEFERIDO

Id: 2281126

Avisos, Editais e Termos de Contratos

AVISO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
(SEI nº 20.22.0001.0022641.2020-12)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - doravante denominado MPRJ, sediado na Avenida Marechal Câmara, 370, Centro, Rio de Janeiro, RJ, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo maior lance ou oferta, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

DATA DA SESSÃO: 25/11/2020
HORÁRIO: 13h
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.
DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de instituição financeira pública autorizada pelo Banco Central para a prestação, com exclusividade, dos serviços bancários pertinentes a aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, inclusive quanto aos recursos dos respectivos fundos especiais, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.
WAGNER VICTER
Diretor-Geral da Alerj

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Ato da Mesa Diretora N/MD/ Nº 653/2020, combinado com o §2º do art. 43 do Regimento Interno, convocamos os Senhores Deputados RODRIGO BACELLAR, ALEXANDRE KNOPLACH, CARLOS MINC, JORGE FELIPPE NETO, LUIZ PAULO e ROSENVERG REIS, membros efetivos, MÔNICA FRANCISCO, DR. DEODALTO, WALDECK CARNEIRO, GUSTAVO SCHMIDT, MÁRCIO CANELLA, BRUNO DAUAIRE e SÉRGIO FERNANDES, suplentes, da Comissão de Constituição e Justiça, para a 20ª Reunião Extraordinária Remota, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2020, às onze horas, através de votação eletrônica, com a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Recurso de autoria do Deputado Coronel Salema contra o parecer do relator Deputado Márcio Pacheco ao PROJETO DE LEI Nº 1915/2020, que "DISPÕE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DA TARIFA DE ESGOTO EM LOCAIS ONDE NÃO HÁ ACESSO AO SERVIÇO", aprovado na 17ª Reunião Extraordinária remota ocorrida em 21 de outubro de 2020.

II - Discussão e votação de Projetos de lei relacionados à COVID-19

Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

1. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3005/2020, de autoria do Deputado Pedro Ricardo, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM FAVOR DE HOSPITAIS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA SITUADOS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EQUIPAMENTOS DESATIVADOS DAS UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO DOS HOSPITAIS DE CAMPANHA DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

2. PROJETO DE LEI Nº 3042/2020, de autoria dos Deputados Rodrigo Bacellar e André Ceciliano, que "INSTITUI O "SELO ESCOLA MODELO DE EMPATIA", NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

3. PROJETO DE LEI Nº 3162/2020, de autoria dos Deputados Luiz Paulo e Lucinha, que "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUTO-VISITÓRIAS DE INSTALAÇÕES DE GÁS ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 46.973, DE 16 DE MARÇO DE 2020 E RECONHECIDO PELA LEI Nº 8.794 DE 17 DE ABRIL DE 2020".

4. PROJETO DE LEI Nº 3176/2020, de autoria do Deputado Anderson Moraes, que "DISPÕE MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA RECURSOS ECONÔMICOS DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTES POR APLICATIVOS, TAXI, VAN DE PASSAGEIRO E ESCOLAR, NA FORMA QUE MENCIONA".

5. PROJETO DE LEI Nº 3199/2020, de autoria do Deputado Fábio Silva, que "OBRIGA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PLANOS DE SAÚDE, SEGUROS DE SAÚDE E/OU SIMILARES A DISPONIBILIZAR E OFERECER, ANTE AO SURTIMENTO, COBERTURA INTEGRAL, PARA VACINAÇÃO CONTRA CORONAVIRUS - COVID 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

6. PROJETO DE LEI Nº 3201/2020, de autoria do Deputado Anderson Moraes, que "ESTABELECE ESTATÍSTICAS DIFERENCIADAS PARA O CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

7. PROJETO DE LEI Nº 3204/2020, de autoria dos Deputados Luiz Paulo e Lucinha, que "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO ANUAL VEICULAR (CRLV) REFERENTE AO ANO DE 2020 ENQUANTO PERDURAREM AS RESTRIÇÕES OCASIONADAS PELA PANDEMIA DE COVID-19 NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

8. PROJETO DE LEI Nº 3240/2020, de autoria do Deputado Anderson Moraes, em que "FICA VEDADA A OBRIGATORIEDADE DE VACINAÇÃO COMPULSÓRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SEM O CONSENTIMENTO DO CIDADÃO FLUMINENSE E DESPROVIDA DE COMPROVAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, NA FORMA QUE MENCIONA".

9. PROJETO DE LEI Nº 3258/2020, de autoria do Deputado Luiz Paulo, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA VACINAÇÃO CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONSOANTE A LEI FEDERAL Nº 13.979/20 COM A REDAÇÃO INTRODUZIDA AO CAPUT DO SEU ARTIGO 3º PELA LEI FEDERAL Nº 14.035/20".

10. PROJETO DE LEI Nº 3275/2020, de autoria do Deputado Valdecy da Saúde, que "ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 8859 DE 03 DE JUNHO DE 2020, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ENQUANTO VIGORAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NA FORMA QUE MENCIONA".

11. PROJETO DE LEI Nº 3303/2020, de autoria do Deputado Anderson Moraes, que "RETIRA A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AOS CIDADÃOS FLUMINENSES IMUNIZADOS AO VÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19), NA FORMA QUE MENCIONA".

III - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

12. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 845/2015, de autoria do Deputado Carlos Minc, que "DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS E SINALIZAÇÕES NAS ÁREAS DE NATURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."
Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

13. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3655/2017, de autoria do Deputado Áttila Nunes, que "ALTERA A LEI Nº 7.108, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO RIO DE JANEIRO O DIA DE LUTA CONTRA O HIV/AIDS, BEM COMO IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - DST E AO HIV/AIDS NA CAMPANHA DENOMINADA "DEZEMBRO VERMELHO"

14. EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2523/2017, de autoria do Deputado Bruno Dauaire, que "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESTINADAS À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB), NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

Relator: Deputado ALEXANDRE KNOPLACH

15. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 140/2019, de autoria do Deputado Gil Vianna, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE OFERECAM ATENDIMENTO PEDIÁTRICO EM REGIME DE INTERNAÇÃO".

Relator: Deputado CARLOS MINC

16. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3350/2017, de autoria da Deputada Enfermeira Rejane, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INSTITUINDO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O "DIA ESTADUAL DA LUTA CONTRA A HOMOFOBIA, LESBOFOBIA, BIFOBIA E TRANSFOBIA."

Relator: Deputado LUIZ PAULO

17. EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1733/2019, de autoria do Deputado Márcio Canella, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SEMANA ESTADUAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O HERPES ZOSTER, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Relator: Deputado ROSENVERG REIS

18. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1700/2016, de autoria da Deputada Zeidan, que "DISPÕE SOBRE OS ANÚNCIOS DE PRODUTOS EM SÍTIOS ELETRÔNICO"

IV - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

19. PROJETO DE LEI Nº 3052/2020, de autoria do Deputado Dr. Deodalto, que "DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, MEDIANTE INFORMATIVOS AFIXADOS EM SALÕES DE CABELEIREIROS, DOS PROGRAMAS DE DOAÇÃO DE CABELOS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER."

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

20. PROJETO DE LEI Nº 1355/2016, de autoria do Deputado Thiago Pampolha, que "CRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A POLÍTICA ESTADUAL DE MONITORAMENTO POR DRONE, VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT)."

21. PROJETO DE LEI Nº 2976/2020, de autoria dos Deputados Subtenente Bernardo, Fábio Silva, Luiz Paulo e Marcelo Dino, que "ALTERA A LEI Nº 5.979, DE 26 DE MAIO DE 2011, NA FORMA QUE MENCIONA."

Relator: Deputado CARLOS MINC

22. PROJETO DE LEI Nº 2728/2017, de autoria do Deputado Wanderson Nogueira, que "OBRIGA AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA A DISPONIBILIZAREM EM SEUS SÍTIOS ELETRÔNICOS O VALOR MENSAL REPASSADO AOS MUNICÍPIOS A TÍTULO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)."

23. PROJETO DE LEI Nº 3066/2017, de autoria da Deputada Zeidan, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE LÂMPADAS DE LED EM TODOS OS PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".